



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 53/2024

Processo Número: **5130/2024** | Data do Protocolo: 08/03/2024 16:41:32



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003300350039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Aplauda os policiais militares Cabo Antônio, Cabo Gonçalves e o Soldado Coelho pelo salvamento de uma bebê recém-nascida no último dia 07 de março do corrente ano, na Capital.

JUSTIFICATIVA

Na última quinta-feira, 07 de março, os cabos Antônio e Gonçalves e o soldado Coelho foram surpreendidos com um pedido de socorro. Os policiais militares estavam na base, no Imirim, região de Santana, na Zona Norte da Capital, quando um pai em desespero apareceu na guarupa de uma moto com uma bebê recém nascida engasgada em seus braços. Prontamente, a equipe efetuou manobra de Heimlich para desobstruir as vias aéreas e conseguiu salvar a vida da criança.

Consoante imagens veiculadas nas mais diversas reportagens, o preparo dos policiais militares foram essenciais para o salvamento da pequena bebê que estava engasgada e desacordada.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO manifesta veemente VOTOS DE APLAUSOS aos nossos guerreiros policiais da Polícia Militar da Capital; CB PM Antônio, CB PM Gonçalves e SD PM Coelho, pelo salvamento da pequena Melissa, bebê recém nascida, na última quinta feira, 07 de março.

Tenente Coimbra - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380033003500330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Tenente Coimbra** em 08/03/2024 16:29

Checksum: **E11440711DCD5C1D5A5ADA714FDDE49B9F257540C7AB93FEC6B30D35F7A76A1E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380033003500330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.